

Câmara Municipal de Marechal Floriano Protocolado Sob nº CA 7.3 Em 37.051

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 21 DE MAIO DE 2008.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 066/1994, QUE ALTEROU O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL IV DE Nº 566/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono

Art. 1º - O Ponto 01 com sua respectiva descrição, constante na Lei nº 066, de 08 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

PONTO

DESCRIÇÃO

01

Ponto situado na ponte sobre o Rio Jucu, BR 262, Km 49, próximo ao Posto "Vista Alegre", no entroncamento da mesma rodovia com a Rua Thieres Veloso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de maio de 2008.

PREFEITO MUNICIPAI

Prefeitura Municip

Rua David Canal, nº 56, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29.255-000 Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : gabinete@teiasat.com.br